



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 012/2023/P, de 30/06/2023 Processo CETESB.126291/2021-56

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 053/2023/P, de 30 de junho de 2023.

Estabelece prorrogação de prazo para cadastro de Relatório Anual de Resultados de 2022 no SIGOR Logística Reversa.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, à vista do que consta do Processo nº 126291/2021-56 e, considerando o Relatório à Diretoria nº 012/2023/P, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação de prazo **por mais 30 (trinta) dias**, do cadastro de Relatório Anual de Resultados de 2022 no SIGOR Logística Reversa, cuja entrega é estabelecida pelos itens 3.4.d e 3.5.d da Decisão de Diretoria nº 127/2021/P.

Artigo 2º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo, Seção I.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 30 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor-Presidente

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

LIV NAKASHIMA COSTA
Diretora de Gestão Corporativa

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Diretora de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental